



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### CRENCIAMENTO

---

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - CRENCIAMENTO Nº 002/2024

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2ª PARCIAL DO CRENCIAMENTO Nº 007/2023
- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 004/2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052-CRED005/2023

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CMAS

**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 313-3/2023 – Chamamento Público nº 002/2024 para fins de Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios produzidos por grupos formais de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações, grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) - Física ou Jurídica, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: VERA LUCIA COUTINHO SANTOS, inscrita no CPF sob nº 650.203.405-53, nº da DAP FÍSICA: SDW 0650203405530401221045, nos itens 28,05,13,15,3,12,32,37,29 com um valor total de R\$ 29.996,60 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); DANILO CÉLIO LOPES, inscrito no CPF sob nº 004.561.345-14, nº da DAP Física: SDW0004561345140806210928, nos itens 28,20,15,24,13,21,19,18,25,5,27,07,06,10 com um valor total de R\$ 29.974,97 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos); THIAGO REBOUÇAS FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 045.578.885-50, nº da DAP pessoa física: SDW0045578885501608221128, nos itens 38,39,40,41 com um valor total de R\$ 29.988,40 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito e quarenta centavos); JOSÉ ANTÔNIO REBOUÇAS FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 954.508.745-53, nº da DAP Física: SDW0954508745531104220246, nos itens 38,39,40,41 com o valor total de R\$ 29.988,40 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); JOSENILTON ARAÚJO BONFIM, inscrito no CPF sob o nº 159974938-65, nº da DAP física: SDW0159974938653110220459, nos itens 38,39,40,41 com o valor total de R\$ 29.988,40 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); RUY NOVAES GUIMARÃES, inscrito no CPF sob nº 890.709015-15, nº da DAP pessoa Física: BA02202401001146989CAF, nos itens 02,03,04,05,07,08,09,12,13,14,15,18,20,22,23,26,27,28,29,30,32,34,24,16 com um valor total de R\$ 29.999,26 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos); IRANI FRANÇA DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 419.104.945-34 nº da DAP pessoa física: SDW 0419104945341108220919 nos itens 03,04,05,06,09,12,14,18,23,30,27,28,29,33,32,20,15,24,25 com um valor total de R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais); ROBSON SOARES PESSOA, inscrito no CPF sob nº 076.458.975-03 nº da DAP pessoa Física: SDW0076458975030303220237, nos itens 03,04,08,12,14,15,16,17,18,20,24,27,28 com o valor total de R\$ 29.996,40 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); ROMÁRIO BRITO ALVES, inscrito no CPF sob nº 040.145.365-05 nº da DAP pessoa física: SDW0040145365052905210902, nos itens 12,14,15,18,28,29,30 com um valor total de R\$ 29.997,64 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos); DIVINO TOMÉ DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 599.980.831-68, portador da cédula de identidade nº 06720268-30, Nº DAP-Física: SDW0599980831682407211122, nos itens, 05,10,12,13,19,21,15,18,20,23,24,28 com um valor total de R\$ 29.982,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais); COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO AUTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA – COOMADAC, inscrita no CNPJ sob nº 04.174.956/0001-60, nº da DAP pessoa Jurídica: BA092023.02.000002032CAF nos itens 11,32,33,35,36 com o valor total de R\$ 349.979,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais). Ficando o valor global desse chamamento público para fins de credenciamento em R\$ 649.890,07 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sete centavos). Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de

vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2024. Caculé/BA, 16 de fevereiro de 2024.  
Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**2ª PARCIAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 007/2023**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 007/2023 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Credenciados: ALEXANDRE APARECIDO DO CARMO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 356.763.128-40, no Item 02; APARECIDO PEREIRA DE JESUS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 020.206.845-51, no Item 01; BRUNO SANTOS SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 069.387.205-50, no Item 02; CARLOS ALBERTO DIAS PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 057.291.995-62, no Item 08; CARLOS HENRIQUE COUTINHO OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 090.196.145-09, no Item 08; CLODOALDO BARBOSA CORREIA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 579.662.145-91, no Item 01; DAVI CARVALHO COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.096.045-46, no Item 01; DEUSDETE DIAS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 190.619.898-50, no Item 01; DIOGO PEREIRA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 033.680.975-12, no Item 01; DOUGLAS PEREIRA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 033.478.245-71, no Item 01; EDMILSON SOARES BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 002.375.805-86, no Item 06; EDVALDO NOGUEIRA LADEIA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 969.962.005-63, no Item 01; ERICARLOS DE CARVALHO SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 050.805.185-10, no Item 01; GERADO OLIVEIRA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 006.537.635-81, no Item 02; GILENO APARECIDO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 656.528.435-00, no Item 01; HUGO LEONARDO GONÇALVES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 330.629.488-84, no Item 02; IVAN MENDES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 047.194.181-63, no Item 01; JOAQUIM ANDRADE PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 015.227.075-22, no Item 01; JOSE RODRIGUES NETO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 863.939.015-00, no Item 02; KAUE BRITO MOREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 447.023.948-86, no Item 02; KLEBER BRITO COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 067.108.005-98, no Item 02; LEANDRO AGUIAR PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 122.846.985-73, no Item 01; LINDIOMAR SOARES PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 991.803.245-68, no Item 01; LUCAS OLIVEIRA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 058.052.615-10, no Item 11; MANOEL LIMA ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 046.926.995-23, no Item 02; MARCELO FELIX DE BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 078.323.015-03, no Item 02; MARCIO MOTA COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 744.073.685-00, no Item 01; MIGUEL BALEEIRO SILVA JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 416.272.105-04, no Item 02; NATANAEL GOMES SOARES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 038.257.295-59, no Item 01; PAULO RICARDO OLIVEIRA LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 095.837.305-13, no Item 01; RAIMUNDO DOS SANTOS BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 126.717.128-63, no Item 01; RENE FERNANDES DA PAIXÃO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 359.546.658-69, no Item 02; RONALDO SANTANA LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 095.597.906-41, no Item 01; SOLON DOS SANTOS GAMA JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.275.265-44, no Item 02; UELSON SILVA PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 055.253.785-31, no Item 02; VALTÉRIO GONÇALVES DE JESUS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 058.777.205-03, no Item 02; WESLEY CRUZ SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 113.673.985-84, no Item 02; WHESLEY LOPES MESSIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 064.219.743-17, no Item 02. Prazo de Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 16 de fevereiro de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio da Pregoeira Municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos de padaria, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, realizado no dia 11 de janeiro de 2024, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: ARIVALDO GONCALVES SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.140.376/0001-34, com um valor global de R\$ 136.650,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). A pregoeira adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 16 de fevereiro 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes – Pregoeira Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos de padaria, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, realizado no dia 11 de janeiro de 2024, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: ARIVALDO GONÇALVES SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.140.376/0001-34, com um valor global de R\$ 136.650,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 16 de fevereiro de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público o RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a construção de cobertura de 02 (duas) Quadras Poliesportivas e serviços afins, no município de Caculé-BA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital, aberta no dia 04 de janeiro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia, em favor das empresas: VSG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.084.642/0001-54, no lote 01 com um valor total de R\$ 950.455,80 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.129.792/0001-80, no lote 02 com um valor total de R\$ 595.592,11 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos). Ficando este processo licitatório com um valor global de R\$ 1.546.047,91 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). O Prefeito Municipal de Caculé ADJUDICA o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 16 de fevereiro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito.



**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a construção de cobertura de 02 (duas) Quadras Poliesportivas e serviços afins, no município de Caculé-BA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital, aberta no dia 04 de janeiro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia, em favor das empresas: VSG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.084.642/0001-54, no lote 01 com um valor total de R\$ 950.455,80 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.129.792/0001-80, no lote 02 com um valor total de R\$ 595.592,11 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos). Ficando este processo licitatório com um valor global de R\$ 1.546.047,91 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé HOMOLOGA essa licitação em 16 de fevereiro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/02/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de produtos de padaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**ARIVALDO GONCALVES SANTANA ME**, CNPJ nº. 22.140.376/0001-34, com sede na Rua Ranulfo Costa, 71, Zeferino Carinhanha, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000, representada pelo, Sr. Arivaldo Gonçalves Santana, portador da cédula de identidade sob o nº 0661860990 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 689.818.805-49.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                    | MARCA                | UNID | QTD.   | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|---|----------------------|------|--------|---------|-----------|
| 1    | Pão de Leite com no mínimo 50 gramas                    | Panificadora Santana | UND  | 2.500  | 0,70    | 1.750,00  |
| 2    | Pão de doce com no mínimo 50 gramas                     | Panificadora Santana | UND  | 6.000  | 0,70    | 4.200,00  |
| 3    | Pão Francês com no mínimo 50 gramas                     | Panificadora Santana | KG   | 4.000  | 15,00   | 60.000,00 |
| 4    | Pão de queijo com no mínimo 20 gramas                   | Panificadora Santana | UND  | 20.000 | 0,60    | 12.000,00 |
| 5    | Pão de Hambúrguer com no mínimo 50 gramas               | Panificadora Santana | UND  | 3.000  | 0,90    | 2.700,00  |
| 6    | Pão para Hot Dog no mínimo 50 gramas                    | Panificadora Santana | UND  | 30.000 | 0,60    | 18.000,00 |
| 7    | Pão tipo língua de sogra no mínimo 50 gramas            | Panificadora Santana | UND  | 3.000  | 0,60    | 1.800,00  |
| 8    | Chiringa tipo redonda pequena (1 litro)                 | Panificadora Santana | PCT  | 1.200  | 3,30    | 3.960,00  |
| 9    | Bolo de trigo com no mínimo 500 gramas                  | Panificadora Santana | UND  | 2.500  | 5,30    | 13.250,00 |
| 10   | Chimango de forno passado com no mínimo 75 gramas       | Panificadora Santana | UND  | 8.000  | 0,65    | 5.200,00  |
| 11   | Chiringa tipo redonda pequena (2 litros)                | Panificadora Santana | PCT  | 1.200  | 8,50    | 10.200,00 |
| 12   | Biscoito de açúcar tipo palito com no mínimo 350 gramas | Panificadora Santana | PCT  | 1.000  | 3,59    | 3.590,00  |

VALOR GLOBAL: CENTO E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

R\$ 136.650,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2023.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 019/2023.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 -** O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 -DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 -DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, em itens/linhas específicas, de forma transitória, no âmbito do município de Caculé, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de WORK LOCAÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.241.633/0001-54, com sede a Rua Landulfo Alves, 842B, Centro, Anagé – BA, CEP 45.180-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 58.587,62 (cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Caculé, 16 de fevereiro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.702/2021, torna público que pretende realizar a aquisição de Sacola TNT, destinadas ao kit dos alunos no ano letivo de 2024, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Educação e Cultura, deste município. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **21/02/2024 às 17h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](https://www.gov.br/pncp). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br). Caculé/BA, 16 de fevereiro de 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 081/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052-CRED005/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ANTONIO ROCHA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 612.308.125-04. **OBJETO:** Prestação de serviços com a locação de veículo tipo caminhão basculante, motor diesel, com capacidade mínima de 08 (oito) toneladas, com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção total por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. **VALOR TOTAL:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). **ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2024.



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

### RESOLUÇÃO CMAS Nº001/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social – Ano 2022.

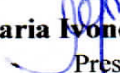
**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, após deliberações em **Reunião Ordinária** realizada em 07 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 90, de 25 de abril de 1997, e considerando que as atividades realizadas com os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social atenderam aos princípios da legislação vigente, sendo utilizados integralmente nas finalidades para as quais se destinam,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas a Prestação de Contas – Ano 2022 dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativo à Serviços/Programas, Transferências voluntárias fundo a fundo do Governo Federal, ao IGD-SUAS, ao IGD-PAB e Recursos emergenciais em virtude da Pandemia – Portarias 369 e 378.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caculé, 07 de fevereiro de 2024.

  
**Maria Ivonete Curcino dos Santos**  
Presidente do CMAS





## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

### **RESOLUÇÃO CMAS Nº002 /2024, de 07 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a Inscrição da Associação Amor no Espectro e na Dupla Excepcionalidade - AMED, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Caculé (Ba).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Caculé (BA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997 e após deliberações em Assembleia ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2024, e;

Considerando a análise do Plano de Trabalho enfatizando o público alvo e objetivos, a serem desenvolvidos pela Associação Amor no Espectro e na Dupla Excepcionalidade - AMED;

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º, o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a Inscrição de entidade da “Associação Amor no Espectro e na Dupla Excepcionalidade” – AMED, neste Conselho. A inscrição tem validade de 2(dois) anos, a partir da data de expedição.




## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caculé, 07 de fevereiro de 2024.

  
Maria Ivonete Curcino dos Santos  
Presidente do CMAS



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

### Resolução CMAS nº003/2024 de 07 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a adesão e  
execução do SUAS BAHIA  
MAIS RURAL

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº90, de 25 de abril de 1997, após deliberações em reunião ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2024, e;

CONSIDERANDO que o SUAS BAHIA MAIS RURAL, faz parte do Programa Acelera SUAS Bahia, desenvolvido pelo órgão gestor estadual de Assistência Social, neste ato representado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, e compõe os eixos do Fortalece Cofinanciamento e Aprimora SUAS, e;

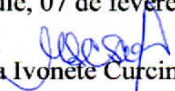
CONSIDERANDO que o aceite ao SUAS BAHIA MAIS RURAL, formaliza a adesão do município ao cofinanciamento estadual para a oferta de Proteção Social Básica na zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao cofinanciamento estadual para a execução do SUAS BAHIA MAIS RURAL, mediante ampliação da oferta de Proteção Social Básica na zona rural.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caculé, 07 de fevereiro de 2024.

  
Maria Ivonete Curcino dos Santos  
Presidente do CMAS